

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Número 1667

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 77/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição 60 (sessenta) passagens intermunicipais, com seguro, para Porto Alegre/RS e 05 (cinco) passagens intermunicipais, com seguro, para Santa Maria/RS para distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Plantão Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Origem: Dispensa de Licitação nº. 138/2024. Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.592.077/0001-04. Valor total: R\$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 03 de julho de 2024. São Borja, 09 de julho de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Número 1667

EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 15/2024 - SMEd

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa aos produtos que seguem:

Objeto: Aquisição de poste de concreto padrão RGE, categoria C11, mediação indireta, caixa embutida, tipo 'capelinha', com cabos 50mm² e disjuntor geral de 125A, com saída subterrânea, destinado a nova creche que está sendo construída no bairro Maria do Carmo., conforme solicitação de compras n°52.108/2024. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

Descrição completa do produto

Item	Quantidade	Descrição
1	01	Poste de concreto padrão RGE, categoria C11, mediação indireta, caixa embutida, tipo 'capelinha', com cabos 50mm ² e disjuntor geral de 125A, com saída subterrânea

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: comprasmed.saoborja@gmail.com



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Número 1667

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material de T.I. a serem usados em todos os departamentos da Secretaria de Saúde e nos Esfs.
Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEASONIC SS-300TGW RESUMO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEASONIC SS-300TGW, ENTRADA AUTOMÁTICA DE 110/220VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS REAIS, PFC FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA) ATIVO	UN	3

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **11 de Julho de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de RH, situado no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Número 1667

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	
35°	Eliane Cortes Espíndola	Cozinheiro	Solicitou final de fila
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	
131°	Sharlise Dornelles Arruda	Monitor	
132°	Carlos Daniel Batista Dos Santos	Monitor	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	
35°	Dircelei Margarete Wolfart Zappe	Professor de Educação Infantil	

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 10 de Julho de 2024.

Eduardo

Bonotto

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **11 de Julho de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
30º	Julian Rodrigues Nilson	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
7º	Josenir Júnior Escobar Pereira	Fisioterapeuta

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Número 1667

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 10 de Julho de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal